



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.083/2006

**CONCEDE SUBVENÇÃO A AGREMIÇÃO
"SOUSA ESPORTE CLUBE" E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

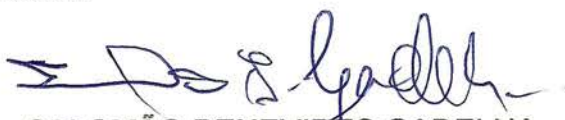
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais à agremiação Sousa Esporte Clube, a partir do mês de fevereiro do ano em curso, pelo período de 06 meses.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo permitirá o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil) para a finalidade que menciona.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 20 de fevereiro de 2006.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional